



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS Edição Extra n.º 127

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, segunda-feira, 14 de março de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI1

PORTARIA N.º 004/2022 DE 09 DE MARÇO DE 20221

ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI

PORTARIA N.º 004/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à senhora, MARIA APARECIDA SANTOS RAMALHO.”

A Senhora, CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA, Diretora Executiva DO ABREULÂNDIA-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOC. DO MUN. DE ABREULÂNDIA-TO, Estado de TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e artigo 12 da Lei Municipal nº 060/2009 de 01 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, à servidora MARIA APARECIDA SANTOS RAMALHO, CASADA, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.268.910 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 389.006.881-20, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 06, conforme processo administrativo do ABREULÂNDIA-PREVI, n.º **2022.02.20113P**, a partir 01 de março de 2022, ou até posterior deliberação.

VALOR DO PROVENTO APURADO	R\$ 946,13
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 265,87
TOTAL	R\$ 1.212,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ABREULÂNDIA - TO, 09 de março de 2022.

CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor do ABREULÂNDIA-PREVI

Homologo:

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento